



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Vigência: 12 (doze) meses de 04 de novembro de 2020 à 03 de novembro de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP** inscrita no CNPJ 11.834.039/0001-20, com sede administrativa na Rua Antonio Tavares, 2598 – Centro – Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.028-000, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, inscrito no CPF n.º 033.813.131-00, portador da Carteira de Identidade n.º 1753827-0 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 043/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10 MIL LITROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

ARP 053/2020

1

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ITEM	QTD	PERÍODO	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VL UNIT. DO ITEM	VL MENSAL DO ITEM	VL ANUAL DO ITEM
02	03	12	MÊS	<p>CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>CAMINHÃO PIPA TRUCADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2005 - PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR Á DIESEL , POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, PTB HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG, TRAÇÃO TIPO 6X2, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL E OU AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) MARCHA À RÉ, CABINE CURTA SIMPLES COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) PESSOAS, SISTEMA DE FREIO FREIO À AR COMPRIMIDO, ARO 20 OU SUPERIOR, E COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES (INCLUINDO ESTEPE), AR-REFRIGERADO OU AR CONDICIONADO, SIRENE DE RÉ, 01 (UM) GIROFLEX INSTALADO SOBRE A CABINE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODOS BANCOS DEVEM TER CINTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR COM TODOS ITENS E ACESSÓRIOS FUNCIONANDO, RETROVISORES AUXILIARES NAS DIANTEIRAS, GIRO FLEX, FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO COM VÁLVULA NO ESCAPAMENTO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA: TANQUE PIPA COM CAP. MÍNIMA DE 14.000 (QUATORZE MIL) LITROS PARA TRANSPORTAR ÁGUA SUJA, CONTRUÍDO TOTALMENTE EM</p>	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00	R\$ 691.200,00

ARP 053/2020

2



			<p>CHAPAS DE AÇO, REVESTIMENTO INTERNO EM EPÓXI E EXTERNO COM TINTA AUTOMOTIVA (PU), ESCADA COM PEGA MÃOS TUBULARES E DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INTERLIGADA AO GUARDA CORPO SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DE 0,90 (UM) M. SENDO 02 (DOIS) GUARDA CORPO INTERMEDIÁRIO, MONTADO AO LONGO DO TANQUE. BOCA DE INSPEÇÃO COM TAMPA ARTICULÁVEL E MAÇANETA DE FECHO RÁPIDO, VISOR DE NÍVEL COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, 02 (DOIS) BICOS DE PATO EM ALUMÍNIO FUNDIDO LATERAIS NA TRASEIRA E BARRA DE IRRIGAÇÃO DE 3" TRASEIRA COM COMANDO NA CABINE ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA, PLATAFORMA SUPERIOR PARA OPERAÇÃO DO CANHÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE INCÊNDIO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DIRETA E ENGRENADA, ACIONADA PELO CÂMBIO DO PRÓPRIO VEÍCULO, EQUIPADO COM MANGOTE DE SUÇÃO DE 3" X 6,0 METROS COM ACOPLADOR ENGATE RÁPIDO E CRIVO DE SUÇÃO ESPECIAL DIÂMETRO NOMINAL 3" NA EXTREMIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA A PARTIR DE NÍVEIS INFERIORES COMO MANANCIAIS, RIOS, AÇUDES, ETC., COM CANHÃO DIFUSOR DE 2 ½" E ESGUICHO REGULÁVEL (NEBLINADO OU JATO PLENO COM ALCANCE MÍNIMO DE 40 METROS), COM MANGUEIRA DE 1" COM 20 MTS PARA DESCARGA, COM ACOPLADOR ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO BICO DE PATO/DISPERSOR 2" , PROTETOR LATERAL PARA CICLISTA E PARACHOQUE TRAZEIRO, ARTICULÁVEL, CONTRUIDO EM PERFIS DE AÇO, COM ARTICULAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, FIXADO AO CHASSI DO VEÍCULO E PINTADO CONFORME NORMA INIMETRO/CONTRAN, ZEBRADO COM FAIXAS REFLETIVAS, PARA TRABALHOS NOTURNOS E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELAS NORMAS DE</p>			
--	--	--	---	--	--	--

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			SEGURANÇA E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).			
--	--	--	--	--	--	--

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2020.

2.1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2020.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo VII do Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2020.

2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão SRP nº 043/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Companhia de Desenvolvimento e Rondonópolis - **CODER** não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

ARP 053/2020

4



- 4.1.** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1.** Na hipótese do subitem anterior, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2.** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2.** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3.** Não havendo êxito nas negociações, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: De contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- 6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal da transparência, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 7. DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
 DE SOUZA**
 Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
 Diretora Adm. e Financeira

Paulo Victor M. G.
CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP

Testemunhas:

João Soares
 Nome: **JOÃO SOARES**
 RG: 2746824-0 SSP/MT

Alarice Ribeiro de Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE

**MIRANDA
 CARVALHO**

OAB/MT-24932/O

**Gerente Depto
 Jurídico**

Amanda Cristiane Martins de Lima
 Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
 RG: 1740258 SSP/DF

